

ARBITRAGEM

SEGURANÇA NO JOGO N.º _____

De acordo com a legislação em vigor, como resulta da Lei nº39/2009 de 30 de julho, na redação dada pela Lei nº 40/2023 de 10 de agosto, a responsabilidade pela segurança dentro do recinto desportivo, compete ao clube visitado, enquanto promotor do espetáculo desportivo.

Pelo que se determina, que nos jogos em que seja obrigatória a presença de Responsáveis de Segurança, “antes do início do jogo, o clube visitado deve credenciar dois elementos, devidamente identificados perante a equipa de arbitragem, fazendo a ligação com a equipa de arbitragem, coordenação dos ARDs, caso presentes, e a ligação com a Força de Segurança Pública, quando for necessária a sua presença.”

Sendo que nos jogos da Proliga, é apenas necessária a presença de um Responsável de Segurança + ARDs.

Perante tal procedimento, o clube _____ declara que os senhores (as):

A) _____,
portador(a) do CC n.º _____, e maior de idade

e

B) _____,
portador(a) do CC n.º _____, e maior de idade

São os responsáveis pela segurança do encontro n.º _____ entre as equipas

_____ e _____,

da prova _____ no escalão de _____

tendo como função de zelar pelo normal desenrolar do jogo nas melhores condições de segurança dentro do recinto desportivo.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinaturas:

O Árbitro Principal N.º _____

Responsável A)

Responsável B)

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

